



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.969, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

- Autoriza o Poder Executivo a Instituir os “Jogos Escolares de Tatuí” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, no âmbito das **Escolas Municipais de Ensino Fundamental**, os “**Jogos Escolares de Tatuí**”, a serem realizados anualmente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de Agosto de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/08/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho – MANU.**
(Ofício nº 529/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).